



DECRETO Nº. 2.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.241.200,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.001, de 30/12/2017, alterada pela Lei nº 1.031, de 04/07/2018, alterada pela Lei nº 1.058, de 23/10/2018, alterada pela Lei nº 1.061, de 12/12/2018;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.241.200,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

<i>U.O</i>	<i>Função-Programa</i>	<i>Objetivo do Programa</i>	<i>Elemento</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.90.04.00	20	29.000,00
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.90.11.01	00	41.000,00
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.90.11.01	20	89.000,00
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.90.13.03	00	14.000,00
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.90.34.04	00	95.000,00
03.01	10.301.0063.2387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31.91.13.02	00	15.000,00
03.01	10.301.0063.2389	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Família	31.90.11.01	20	9.000,00
03.01	10.301.0064.2417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.91.13.02	00	11.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade hospitalar	31.90.11.01	00	208.000,00
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade hospitalar	31.90.13.03	00	4.000,00
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade hospitalar	31.90.34.04	00	127.000,00
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade hospitalar	31.91.13.02	00	23.300,00
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade hospitalar	33.90.39.99	09	535.000,00
03.01	10.302.0063.2405	Manutenção do Caps-Centro de Atenção Psicossocial	31.90.11.01	00	20.000,00
03.01	10.302.0063.2405	Manutenção do Caps-Centro de Atenção Psicossocial	31.90.34.04	00	10.300,00
03.01	10.302.0063.2405	Manutenção do Caps-Centro de Atenção Psicossocial	31.91.13.02	00	2.200,00
03.01	10.305.0063.2383	Manutenção da Vigilância em Saúde	31.90.04.00	00	6.000,00
03.01	10.305.0063.2383	Manutenção da Vigilância em Saúde	31.90.13.03	00	2.400,00
TOTAL					1.241.200,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.01	10.301.0063.1.296	Promover a acessibilidade arquitetônica nas Estratégias de Saúde da Família	44.90.51.00	20	18.400,00
03.01	10.301.0063.1.298	Implementar o Planejamento Familiar	33.90.39.99	20	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.386	Aquisição insumos, materiais de consumo, permanentes e equip para Atenção Básica	44.90.52.99	20	2.800,00
03.01	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	33.90.14.00	20	9.700,00
03.01	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	33.90.30.10	20	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	44.90.51.00	00	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	44.90.51.00	20	50.000,00
03.01	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	31.90.13.03	00	10.831,00
03.01	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	33.90.30.99	20	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.388	Manutenção do Programa da Academia da Saúde	33.90.39.99	20	15.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



03.01	10.301.0063.2.389	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Família	33.90.30.99	20	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.389	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Família	44.90.52.99	20	10.000,00
03.01	10.301.0063.2.391	Aquisição insumos, material permanente para Saúde Bucal	33.90.30.10	20	15.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.99	00	50.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.17	00	15.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.91.00	00	33.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.93.00	00	20.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.90.51.00	00	15.000,00
03.01	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.90.52.99	00	10.000,00
03.01	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	33.90.14.00	00	5.000,00
03.01	10.301.0064.2.418	Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	33.90.30.99	00	6.000,00
03.01	10.302.0063.1.299	Implantação de um consultório oftalmológico no Ambulatório Municipal	33.90.30.99	20	30.000,00
03.01	10.302.0063.1.299	Implantação de um consultório oftalmológico no Ambulatório Municipal	33.90.39.99	20	100.000,00
03.01	10.302.0063.1.299	Implantação de um consultório oftalmológico no Ambulatório Municipal	44.90.51.00	20	50.000,00
03.01	10.302.0063.1.299	Implantação de um consultório oftalmológico no Ambulatório Municipal	44.90.52.99	20	40.000,00
03.01	10.302.0063.1.302	Capacitação e qualificação da equipe de fisioterapia	33.90.39.99	20	10.000,00
03.01	10.302.0063.2.392	Reforma da clínica de especialidades (Ambulatório)	33.90.39.99	00	30.000,00
03.01	10.302.0063.2.395	Reforma nas instalações prediais do Hospital Municipal	44.90.51.00	20	26.279,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



03.01	10.302.0063.2.396	Climatização e ambientalização das enfermarias do Hospital Municipal	33.90.39.99	20	10.000,00
03.01	10.302.0063.2.396	Climatização e ambientalização das enfermarias do Hospital Municipal	44.90.52.99	20	43.000,00
03.01	10.302.0063.2.397	Revitalização Centro Cirúrgico para realização de pequenas cirurgias	33.90.39.99	20	27.000,00
03.01	10.302.0063.2.397	Revitalização Centro Cirúrgico para realização de pequenas cirurgias	44.90.52.99	20	60.000,00
03.01	10.302.0063.2.399	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da clínica de fisioterapia	33.90.39.99	20	7.290,00
03.01	10.302.063.2.401	Aquisição de material lúdico para o atendimento as crianças do ambulatório de saúde mental	33.90.30.99	20	36.000,00
03.01	10.302.063.2.401	Aquisição de material lúdico para o atendimento as crianças do ambulatório de saúde mental	44.90.52.99	20	30.000,00
03.01	10.302.0063.2.403	Realização de Atividades Extramuros com os Usuários do CAPS	33.90.39.99	20	42.000,00
03.01	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	33.90.39.99	20	7.000,00
03.01	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	44.90.52.99	20	20.000,00
03.01	10.302.0063.2.408	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos	33.90.39.99	20	15.000,00
03.01	10.302.0063.2.409	Reforma e adeq. Consultórios odontológicos de acordo c/as normas da Vigilância Sanitária nos Esfs	33.90.30.10	20	10.000,00
03.01	10.302.0063.2.409	Reforma e adeq. Consultórios odontológicos de acordo c/as normas da Vigilância Sanitária nos Esfs	33.90.30.99	20	10.000,00
03.01	10.302.0063.2.409	Reforma e adeq. Consultórios odontológicos de acordo c/as normas da Vigilância Sanitária nos Esfs	44.90.52.99	20	19.600,00
03.01	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade hospitalar	33.90.33.00	00	9.000,00
03.01	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade hospitalar	33.90.35.00	20	10.000,00
03.01	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade hospitalar	33.90.39.99	00	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



03.01	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade hospitalar	44.90.51.00	00	25.000,00
03.01	10.305.0063.2.384	Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti	33.90.30.99	00	25.000,00
03.01	10.305.0063.2.384	Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti	33.90.30.99	20	11.000,00
03.01	10.305.0063.2.384	Manter as Ações de Combate ao Vetor Aedes Aegypti	33.90.30.99	21	15.000,00
03.01	10.305.0063.2.385	Manter e implementar o programa de Imunização no município	33.90.30.99	20	30.000,00
03.01	10.305.0063.2.385	Manter e implementar o programa de Imunização no município	33.90.39.99	20	20.000,00
03.01	10.305.0063.2.385	Manter e implementar o programa de Imunização no município	33.90.39.99	21	9.300,00
03.01	10.305.0063.2.385	Manter e implementar o programa de Imunização no município	44.90.52.99	20	20.000,00
03.01	10.845.0064.2.417	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47.00	00	100.000,00
TOTAL					1.241.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de dezembro de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO